



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP
39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL DE MATRÍCULA N.º 27/2024 - PROGRAD/DRCA VAGAS REMANESCENTES

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o Edital de Matrícula PROGRAD/DRCA n.º 27/2024, que estabelece os procedimentos para realização da matrícula do Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso nos semestres letivos 2024/1 - (Curso de Medicina - Campus Mucuri), 2024/2 - Cursos Presenciais (campi JK, Janaúba e Unai) e 2024/2 - Cursos em Regime de Alternância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital obedece ao disposto nas Resoluções CONSEPE n.º 21/2021, n.º 22/2021, n.º 11/2019 e Edital n.º 038/2023 PROGRAD/COPESE, bem como Portaria MEC 315/2018 e suas alterações.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.2. A classificação e seleção dos candidatos ocorreram por meio de Chamada divulgada na página do processo seletivo, no sítio da Copese <http://www.ufvjm.edu.br/copese/vagas-remanescentes.html>.

2.3. Os candidatos convocados na 1ª Chamada deverão enviar a documentação necessária para a realização da matrícula, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo I);

2.4. Havendo sobra de vagas na 1ª Chamada, provenientes de desistências ou indeferimento de candidatos classificados, poderão ser convocados candidatos **excedentes** para a realização da matrícula, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo, publicada na página da Copese <http://www.ufvjm.edu.br/copese/vagas-remanescentes.html>;

2.4.1 A convocação dos candidatos excedentes ocorrerá por e-mail. A mensagem de convocação será enviada para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

2.4.2 Os candidatos excedentes convocados terão o prazo de 2 dias úteis, a contar da data de convocação, para enviarem a documentação exigida para a matrícula;

2.5 Em cumprimento à Resolução n.º 11/2019 - Consepe/UFVJM, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, as convocações ocorrerão, conforme necessidade de preenchimento de vagas, até o último dia da 2ª semana letiva do semestre de ingresso.

3. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

3.1. O processo de matrícula ocorrerá, **em uma única etapa, de forma digital** (Formulário google forms), de acordo com datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I), a ser realizado:

I - Preenchimento e assinatura digitais do **Requerimento de Matrícula** (Anexo II) e do **Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula** (Anexo III);

a) Acesse o link <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vagas-remanescentes/2024/edital-20-2024-copese>, baixe o ANEXO II - requerimento de matrícula e preencha e o Anexo III - **Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula** e preencha.

b) Em seguida, salvar no computador ou smartphone e assinar de forma digital, utilizando o Portal de



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP
39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

c) Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do requerimento com os dizeres: “Requerimento + [nome completo do candidato]”

II - Envio da documentação exigida (Quadro 1) digitalizada, em formato PDF.

Quadro 1: Relação de documentos a serem enviados conforme modalidade de inscrição

Transferência Interna: mudança de campus, mudança de modalidade de oferta, e mudança de curso	- Requerimento de Matrícula (Anexo II deste Edital) - Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula (Anexo III deste Edital) - Documentos relacionados no item 5.1 e 5.2 deste Edital
Transferência Externa	- Requerimento de Matrícula (Anexo II deste Edital) - Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula (Anexo III deste Edital) - Documentos relacionados nos itens 5.1 e 5.3 deste Edital
Obtenção de Novo Título	- Requerimento de Matrícula (Anexo II deste Edital) - Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula (Anexo III deste Edital) - Documentos relacionados no item 5.1 e 5.4 deste Edital

3.2. Excepcionalmente, neste processo seletivo, a etapa de **confirmação de matrícula** prevista no art. 52 do Regulamento de Cursos (Resolução Consep nº 11/2019), será realizada por meio da apresentação do Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula (Anexo III deste Edital), devidamente assinado.

4. ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS:

4.1 Para o preenchimento do formulário de matrícula on-line (upload dos documentos) e envio da documentação é necessário ter uma conta google pelo gmail. Acesse [aqui](#) e leia como “Criar uma conta do Gmail”);

O candidato deve preencher o formulário online e fazer o upload da documentação exclusivamente no Google forms referente ao campus do curso:

Campus	Link do Google forms
Diamantina	https://forms.gle/WmR1KJkzfooQjx5
Janaúba	https://forms.gle/g6sEKTTTB19i6Sqe6
Mucuri - Teófilo Otoni	https://forms.gle/386Xrguw4ZE7YQ7N8
Unaí	https://forms.gle/9j6TpAjbWKpLVmfJA

4.2 Os documentos obrigatórios deverão ser digitalizados, estarem legíveis, sem rasuras e sem cortes, conforme as orientações disponibilizadas no link:



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP
39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28/doc_view/5193-.html

4.3. O candidato poderá utilizar scanner ou um celular com boa resolução de câmera para digitalizar os documentos. Para escanear por meio do celular, recomendamos o uso de aplicativos como o CamScanner, iScanner, Adobe Scan ou outro de sua preferência;

4.4. O candidato poderá enviar mais de um arquivo PDF quando o documento possuir mais de uma página OU juntar os arquivos PDF em blocos, utilizando a ferramenta on-line PDF24 Tools, disponível em <https://tools.pdf24.org/pt/>, ou poderá usar outra ferramenta similar;

4.5 O candidato deverá enviar os documentos de uma única vez, pois, após o envio do Formulário de Matrícula on-line não será possível editar a resposta para complementação documental. É responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos foram adicionados antes de clicar em enviar;

4.6 Após clicar em enviar, o candidato receberá uma cópia das respostas fornecidas no Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) na caixa de e-mail utilizado no login.

4.6.1. Caberá ao candidato verificar a mensagem de confirmação do envio da documentação, que aparecerá na tela após o envio do Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) e acompanhar o recebimento da cópia das respostas, conforme o item 4.6.

4.6.2. Em caso de não visualizar a mensagem de confirmação ou não receber a cópia das respostas enviadas, o candidato deverá acessar novamente o Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) e clicar novamente em enviar.

4.6.3. Caso não receba a confirmação de envio, o candidato poderá entrar em contato com a UFVJM, dentro do prazo de matrícula estabelecido no cronograma de Matrícula (Anexo I), através dos e-mails abaixo:

Quadro 2: Endereço de e-mail para contato

Campus	Endereço de e-mail
Diamantina	dmaa@ufvjm.edu.br
Janaúba	drca.jan@ufvjm.edu.br
Teófilo Otoni	dmaato@ufvjm.edu.br
Unai	drca.unai@ufvjm.edu.br

4.7 Caso a documentação apresentada pelo candidato não atenda a qualidade estabelecida neste Edital e/ou comprometa a análise pela Comissão de Validação Documental, será solicitado nova(s) cópia(s). O candidato que não atender a solicitação descrita anteriormente poderá ter a documentação desconsiderada da análise pela Comissão de Validação Documental.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ONLINE

5.1. Para todos os ingressantes (Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título)



5.1.1 Todo o ingressante por qualquer um dos processos, além dos documentos exigidos para o processo específico, deverá encaminhar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de:

- I - Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- II - Histórico escolar do Ensino Médio - frente e verso; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação;
- III - Documento de identidade – apresentar um dos documentos abaixo relacionados:
 - a) carteira de identidade;
 - b) Carteira de Identidade Nacional;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) carteira de trabalho;
 - e) carteira profissional;
 - f) passaporte;
 - g) carteira de identificação funcional;
 - h) outro documento público que permita a identificação do candidato;
 - i) no caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante, ou permanente.
- IV - CPF (ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- V - Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, segundo Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar). Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados:
 - a) CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
 - b) Certificado de reservista (dentro dos limites de sua validade);
 - c) Certificado de isenção;
 - d) CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - e) Certidão de situação militar;
 - f) Carteira militar;
 - g) Atestado de desobrigação do serviço militar.
- VI - Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, conforme o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018);
- VII - Uma foto selfie (3x4)
- VIII - Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula – (Anexo III);
- IX - Requerimento de Matrícula (Anexo II).

5.2. Para ingressantes por Transferência Interna

5.2.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de Transferência Interna, **além dos documentos indicados no subitem 5.1** deverá encaminhar também:

- I - Histórico atual de uso interno emitido no e-Campus, nos últimos 30 dias anteriores à data da matrícula, (e-Campus :: Ensino :: Histórico :: botão IMPRIMIR EXTRATO) para comprovar que cursou no mínimo



o 1º período do curso de origem e/ou para comprovar que concluiu no máximo 60% da carga horária do curso de origem.

II - Requerimento de Aproveitamento de Estudos de Unidades Curriculares de Mesmo Código ou Equivalente, conforme item 9.2 e orientações constantes no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-36-41.html>, se for o caso.

III Nada Consta da Biblioteca.

5.2.2. A matrícula será indeferida nas seguintes situações:

I - Se estiver com situação de matrícula diferente de **ativa** ou **trancada** na UFVJM (art. 20, I da Resolução Consepe n.º 21/2021);

II - Se não cursou, no mínimo, o 1º período do curso de origem (art. 20, II da Resolução Consepe n.º 21/2021);

III - Se cursou mais de 60% da carga horária total do curso de origem (art. 20, III da Resolução Consepe n.º 21/2021);

IV - Se não está regularmente matriculado em curso de área afim ao curso pretendido, conforme a tabela vigente (Anexo II do Edital n.º 020/2024/PROGRAD/COPESE/UFVJM), no caso de Mudança de Curso;

V - Estiver suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (art. 9º, §8º da Resolução Consu n.º 15/2013);

VI - Não enviar a documentação pendente dentro do prazo estipulado na comunicação eletrônica enviada pela UFVJM.

5.3. Para ingressantes por Transferência Externa

5.3.1 Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de Transferência Externa, **além dos documentos indicados no subitem 5.1**, deverá encaminhar:

I - Histórico Escolar do curso de graduação emitido há, no máximo, 60 dias antes da data do requerimento de matrícula, carimbado e assinado pela instituição de origem ou emitido digitalmente com o devido código para verificação da autenticidade, constando os seguintes itens, obrigatoriamente, consoante ao Art. 53 da Portaria Normativa n.º 840/2018 e inciso IX do Art. 17 da Portaria n.º 1.095/2018:

- a) Todas as disciplinas cursadas, com ou sem aprovação;
- b) ato autorizativo, de reconhecimento do curso e de renovação do reconhecimento do curso, constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU ou no órgão de imprensa oficial dos estados ou do Distrito Federal, ou, no caso de aplicação do art. 26, caput e § 1º, desta Portaria, o número e-MEC do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;
- c) Anotação quanto à situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

II - Declaração de Vínculo, emitida pela Instituição de origem há, no máximo, 60 dias antes da data do requerimento de matrícula, na qual conste a situação de aluno “matriculado” ou “matrícula trancada”, quando essa informação não estiver expressa no histórico escolar.

III - Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao Enade, quando essa informação não estiver expressa no histórico escolar.

5.3.2. Poderá ser solicitada a Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição ou alguma outra forma de autenticação, contendo as disciplinas e a carga horária de



cada período e a carga horária total do curso.

5.3.3. Se o candidato não se enquadrar nos critérios para ser inscrito no Enade, a instituição de origem deve emitir uma declaração constando que o estudante nunca foi inscrito e a devida justificativa.

5.3.4. A matrícula será indeferida nas seguintes situações:

I – Se apresentar situação de matrícula diferente de **ativa** ou **trancada** em Instituição nacional de Ensino Superior, pública ou privada (art. 22, I da Resolução Consepe n.º 21/2021);

II – Se não cursou, no mínimo, o 1º período do curso de origem (art. 22, II da Resolução Consepe n.º 21/2021);

III – Se tem mais de 60% da carga horária total do curso de origem (art. 22, III da Resolução Consepe n.º 21/2021);

IV – Se não está matriculado em curso superior igual ou de área afim ao curso pretendido, conforme a tabela vigente (art. 22, V da Resolução Consepe n.º 21/2021);

V – Se está matriculado em curso que não seja devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) (art. 22, VI da Resolução Consepe n.º 21/2021);

VI – Se está irregular no Enade;

VII – Se não enviar a documentação pendente dentro do prazo estipulado na comunicação eletrônica enviada pela UFVJM.

5.4. Para ingressantes por Obtenção de Novo Título

5.4.1. Para a matrícula, o candidato convocado pelo processo seletivo de Obtenção de Novo Título, **além dos documentos indicados no subitem 5.1**, deverá encaminhar:

I – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso de graduação (dentro da data de validade), constando, em ambos, ato autorizativo de reconhecimento do curso ou renovação do reconhecimento do curso, o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU ou no órgão de imprensa oficial dos estados ou do Distrito Federal, ou, no caso de aplicação do art. 26, caput e § 1º, desta Portaria, o número e-MEC do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e o dispositivo que autoriza a expedição e o registro do diploma;

II – Cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC, se o curso de graduação do candidato for estrangeiro.

5.4.2. A matrícula será indeferida nas seguintes situações:

I – Se não comprovar ser diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado/reconhecido pelo MEC (art. 24, I da Resolução Consepe n.º 21/2021);

II – Se não comprovar ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, com título revalidado por universidade pública brasileira, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente (art. 24, II da Resolução Consepe n.º 21/2021);

III – Se estiver vinculado a algum curso de graduação da UFVJM e solicitar Obtenção de Novo Título para o mesmo curso (item 4.3.2 do Edital n.º 020/2024/PROGRAD/COPESE/UFVJM).

IV – Não enviar a documentação pendente dentro do prazo estipulado na comunicação eletrônica enviada



pela UFVJM.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 O candidato deverá acompanhar, diariamente, o seu e-mail. Após a análise da documentação pela Comissão de Validação Documental, a UFVJM enviará uma comunicação eletrônica, que informará:

- I) Em caso de deferimento da matrícula, os procedimentos de acesso ao e-Campus para realização da pré-matrícula nas unidades curriculares;
- II) Em caso de pendência, os procedimentos e prazos para apresentar a documentação pendente;
- III) Em caso de indeferimento, os procedimentos e prazos para apresentar recurso, se for cabível.

7. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 O candidato cuja situação de matrícula esteja INDEFERIDA, poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(ões) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail pelo setor de matrícula.

7.2 O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez.

7.3 O recurso deverá ser enviado pelo Formulário Específico para este fim (Google Forms), pelo link que será enviado no e-mail descrito no inciso III, item 6.1

7.3.1 Não serão recebidos recursos de forma presencial, nem pelos correios, nem por e-mail, mesmo que seja em resposta ao e-mail do comunicado do indeferimento.

7.4 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, apenas uma vez.

7.5 Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

7.6 Após a realização da análise do recurso, o resultado será informado ao candidato pelo e-mail.

8. DA MATRÍCULA EM UNIDADES CURRICULARES NO E-CAMPUS

8.1. O candidato que obtiver o deferimento do seu requerimento de matrícula, terá o registro efetivado no Sistema de Gestão Acadêmica (e-Campus) e receberá e-mail com as orientações sobre o acesso ao Sistema para realizar a pré-matrícula e/ou o ajustar a matrícula com o(a) Coordenador(a) de curso, se for o caso;

8.2. O candidato deferido que receber o e-mail, realizará a sua pré-matrícula em unidades curriculares do seu curso, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) obedecendo ao Calendário Acadêmico, disponível em <https://portal.ufvjm.edu.br/estudantes/calendarios-academicos>.

8.3. O candidato deferido após o período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (Anexo I) e nos Calendários Acadêmicos, deverá realizar a matrícula em unidades curriculares no período denominado "ajuste de matrícula com o coordenador" também estipulado nos Calendários Acadêmicos ou na DMAA, caso os prazos anteriores tenham esgotados.

9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1. Nos termos da Resolução n.º 16/2024-Consepe, o ingressante poderá solicitar o Aproveitamento de Estudos das unidades curriculares cursadas com aprovação.

9.2. Para Aproveitamento de Estudos de Unidade Curricular de Mesmo Código ou Equivalentes, vinculadas ao



currículo de ingresso, cursadas com aprovação em cursos de graduação da Ufvjm, deverá encaminhar o requerimento de aproveitamento, conforme orientações constantes no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-36-41.html>, junto com a documentação de matrícula.

9.3. Se o aproveitamento de estudos for de unidade curricular cursada em outra instituição de ensino ou na Ufvjm e que não se enquadre na situação prevista no item 9.2, deverá encaminhar a solicitação ao Coordenador de Curso, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, conforme orientações constantes no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/aproveitamento-de-estudos.html>.

9.4. Não serão considerados documentos de solicitação de aproveitamento de estudos anexados e enviados indevidamente.

9.5. A análise do Aproveitamento de Estudos será de acordo com Resolução n.º 16/2024-Consepe/Ufvjm. Após o deferimento da solicitação, o registro dos aproveitamentos de estudos será feito no Sistema de Gestão Acadêmica - e-Campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As disposições, as orientações e os formulários Anexos deste Edital, referentes a este processo seletivo, estão disponíveis no portal da Ufvjm e constituem normas que integram este Edital: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vagas-remanescentes/2024/edital-20-2024-copese/edital-20-2024-vagas-remanescentes-preenchimento-de-vagas-dos-cursos-de-graduacao-presenciais>.

10.2. A Ufvjm poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital de Matrícula. Essas alterações serão divulgadas no portal da Ufvjm, em editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vagas-remanescentes/2024/edital-20-2024-copese/edital-20-2024-vagas-remanescentes-preenchimento-de-vagas-dos-cursos-de-graduacao-presenciais>.

10.3. A Ufvjm não se responsabilizará:

I - Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;

II - Pela documentação adicionada ao Formulário de Matrícula On-line (Google Forms) e não enviada;

III - Pelo não envio da documentação por eventuais problemas técnicos ou de conectividade que possam acontecer durante o envio do Formulário de Matrícula On-line (Google Forms).

10.4. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente **desistente** o candidato convocado que, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I):

I - Não enviar a documentação exigida, através do Formulário de Matrícula online (Google Forms), conforme especificado no item 3.1, II, deste Edital, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I);

II - Não realizar a Confirmação de Matrícula, através da apresentação do Termo de Ciência e Confirmação de Matrícula (Anexo II) devidamente assinado.

10.5. A Ufvjm, a seu critério, visando atender a interesses públicos e agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via e-mail, telefone ou outros meios digitais, bem como convocá-lo para ser atendido por recursos de videoconferência.

10.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP
39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo no portal da UFVJM: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/copese/vagas-remanescentes/2024/edital-20-2024-copese/edital-20-2024-vagas-remanescentes-preenchimento-de-vagas-dos-cursos-de-graduacao-presenciais>.

10.7. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

10.8. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.9. Este Edital pode ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso fundamentado, endereçado eletronicamente à DRCA: drca@ufvjm.edu.br.

10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

10.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de julho de 2024.

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico

Prof. Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP
39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS, CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS	PERÍODOS/DATAS	PÁGINA ELETRÔNICA
Matrícula online pelo Google Forms (1ª Chamada)	15/07/2024 às 10h de 18/07/2024	Cursos de DIAMANTINA https://forms.gle/WmR1KJikzfooQjKx5 Cursos de JANAÚBA https://forms.gle/g6sEKTTTB19i6Sqe6 Cursos de TEÓFILO OTONI https://forms.gle/386Xrguw4ZE7YQ7N8 Cursos de UNAÍ https://forms.gle/cwEFVKoNPKVXGGhEA
Pré-Matrícula no e-Campus nas turmas de 2024/2 após o deferimento da matrícula	05 a 08/08/2024	e-Campus
Início do semestre letivo – 2024/2 - cursos presenciais	12/08/2024	Calendário Acadêmico dos cursos presenciais 2024-2025: (link)
Início do semestre letivo - 2024/1 - Curso de Medicina Campus de Mucuri	15/07/2024	Calendário 7 - Calendário Acadêmico 2024-2025 FAMMUC 2024-2025 (link)



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP
39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

Processo Seletivo: EDITAL N.º 20/2024 – PROGRAD/COPESE/UFVJM

Matrícula: EDITAL N.º 27/2024 - PROGRAD/DRCA

Processo Seletivo:

- () Transferência Interna - Mudança de Campus
- () Transferência Interna - Mudança de Modalidade de Oferta
- () Transferência Interna - Mudança de Curso
- () Transferência Externa
- () Obtenção de Novo Título

Ao

Prof. Douglas Sathler dos Reis

Pró-Reitor de Graduação

Eu, _____
Sexo: () Feminino () Masculino Data de nascimento ____/____/____ Estado Civil _____
Natural de _____ UF _____ País _____
Carteira de Identidade n.º _____ UF _____ Órgão Emissor _____
Data Emissão Identidade ____/____/____ CPF n.º _____
Filiação: (mãe) _____
(pai) _____
Endereço: _____ nº _____
Complemento _____ Bairro _____ Cidade _____
UF _____ CEP: _____ Telefone(s) () _____
Celular () _____ E-mail: _____
_____ venho requerer matrícula no curso de _____

Pessoa com necessidades educacionais especiais: () SIM () NÃO Especificar tipo:
_____ Cor/Raça (amarela, preta, parda, branca, indígena): _____

Local: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente – candidato ou procurador (igual ao documento de identificação) OU
Assinatura digital - utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR
(<https://assinador.iti.br>) e assine eletronicamente.

Assinatura do responsável ou procurador – (em caso de candidato menor de 18 anos) / CPF
OU Assinatura digital - utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR
(<https://assinador.iti.br>) e assine eletronicamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP
39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA e CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu,,
....., CPF, RG, ao solicitar

minha matrícula por meio do processo de:

- () Transferência interna - mudança de campus
- () Transferência interna - mudança de modalidade de oferta
- () Transferência interna - mudança de curso
- () Transferência Externa
- () Obtenção de Novo Título

Curso:campus:

estou ciente e declaro que:

- 1º) Tenho conhecimento dos projetos pedagógicos e das estruturas curriculares do curso de origem e do curso no qual quero ingressar.
- 2º) Em razão das diferenças entre os projetos pedagógicos e as estruturas curriculares, não tenho garantia do aproveitamento de todas as unidades curriculares cursadas.
- 3º) Caso a solicitação seja deferida, estarei sujeito às adaptações curriculares propostas pela Coordenação do Curso.
- 4º) Caso necessário, a Coordenação do Curso elaborará um Plano de adaptação curricular, cujo cumprimento é de minha responsabilidade.
- 5º) Estarei sujeito às mesmas exigências de frequência e aproveitamento previstas no Regulamento dos Cursos de Graduação vigente.
- 6º) Ocorrendo reprovação ou trancamento, estarei sujeito às normas da Instituição;
- 7º) Deverei integralizar o curso no tempo máximo previsto, conforme a Estrutura Curricular a ser cumprida.
- 8º) Caso minha documentação seja deferida, **confirmo** minha matrícula na UFVJM.

Local:, de de

Assinatura do Requerente – candidato ou procurador (igual ao documento de identificação) OU
Assinatura digital - utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR
(<https://assinador.iti.br>) e assine eletronicamente.

Esse formulário não terá validade sem a devida assinatura do candidato